Sexta-feira,
25 de abril de 2014

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano III - Número 178 - Distribuição Gratuita

Avenida Rio Branco: iniciado recapeamento



Dentro do programa de recapeamento de 31 ruas do município, que está sendo executado com verbas do governo estadual, tiveram início nesta quinta-feira os serviços na Avenida Rio Branco. O trabalho começou pela manhã, a partir do entrocamento com a Avenida dos Italianos, com a fresagem do piso, que é a retirada de parte do asfalto antigo, e teve continuidade à tarde com a aplicação de nova camada asfáltica.

Segundo a Secretaria de Planejamento, que coordena os trabalhos, o recapeamento na Avenida Rio Branco deve prosseguir ainda pelos próximos dias. Durante este período, os motoristas que utilizam o trecho estão sendo orientados a seguir rotas alternativas. Nesta quinta-feira, o acesso mais utilizado foi a recém-inaugurada Rua Alcides Zago, prologamento da Rua Sete de Setembro.

Gincana acontece neste sábado no Parque

A segunda edição da Gincana de Itapira será a principal atrativo para os itapirenses neste sábado, 26, das 13 às 18 horas no Parque Juca Mulato. Organizada pela Secretaria de Esportes e Lazer, a gincana conta com a participação das equipes Os Bodão, Bonde do Bigode, Os Fantásticos e Bob Marley.

De acordo com as regras estabelecidas pela Secretaria em acordo com as equipes, a competição terá a disputa de dez tarefas ou duração máxima até às 18 horas. Um dos objetivos da Gincana, além de promover a integração da juventude itapirense, será a arrecadação de alimentos para entidades assistenciais locais.



Vacinação contra a gripe: sábado é o Dia D

Com atuação nos postos de saúde das zonas urbana e rural e equipes volantes em vários pontos da cidade, a Secretaria de Saúde faz neste sábado, 26, o Dia D de Combate à Gripe. Serão vacinadas crianças com idade entre seis meses e cinco anos, pessoas com 60 anos ou mais, trabalhadores do sistema de saúde e mulheres grávidas ou que deram à luz nos últimos 45 dias.

Para fazer a vacinação neste sábado, as equipes da Secretaria de Saúde atenderão nos postos urbanos e rurais das 8 às 16h30. Um posto volante, na Praça Bernardino de Campos, atuará das 9 às 12 horas, enquanto que nos supermercados Antonelli e Cubatão, que aderiram à campanha, outras equipes farão o atendimento das 8 às 17 horas. Como também devem ser vacinadas pessoas acamadas ou com dificuldades de locomoção, a Secretaria criou um serviço motorizado, que se deslocará até asilos, hospitais e outras instituições similares. A vacinação prossegue até o dia 9 de maio.



Bocha itapirense encara São João no domingo

Neste domingo,27, a equipe de bocha da Secretaria de Esportes e Lazer de Itapira enfrenta a forte representação do Skala Bar, de São João da Boa Vista, pela fase de classificação do Campeonato Interestadual 2014. A partida será realizada às 9 horas na Cancha Sintética "Hugo Mariotoni", no Centro Esportivo e de Lazer "Hideraldo Luiz Bellini". Em sua última apresentação pelo certame, Itapira atuou contra Ouro Fino fora de casa e ficou na igualdade por 4 a 4.

Copa Itapira: domingo com 16 estreias no Amador

A Copa Itapira de Futebol Amador terá rodada com 16 estreias no domingo, dia 27. As oito partidas estão marcadas pela Secretaria de Esportes e Lazer para os campos municipais "Pedro Bagini" e "Bento Nunes de Mattos", no Centro Esportivo e de Lazer "Hideraldo Luiz Belini", e nos campos "Victório Sartorelli Filho", nos Prados, e "Alcides Lauri", na Boa Esperança.

Confira os jogos de domingo:

Campo "Pedro Bagini" (1ª divisão)
8h30 - Valência x Paulistano
9h45 - Eleutério x Córrego do Coxo

Campo "Victório Sartorelli Filho" (2ª divisão)
8h30 - Bom Jesus x Fanáticos/Bar do Bi
9h45 - Aglomerados x Estrela do Norte

Campo "Alcides Lauri" (3ª divisão)
8h30 - Bela Vista x Cubatão
9h45 - Gigante x Unidos Águas Claras/Ponte Nova

Campo "Bento Nunes de Mattos" (3ª divisão)
8h30 - Torino x Vila Ilze Master
9h45 - Skateboard x Itapira AC

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda - CNPJ: 56.373.491/0001-70
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2014 – ESTAGIÁRIOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA,** Estado de São Paulo, através de convênio celebrado com o **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** torna público que no período de **25** de **abril** a **05** de **maio** de **2014,** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público visando o credenciamento de estudantes de nível superior para preenchimento de vagas de estágio em órgãos e entidades da Administração Direta, com base nos dispositivos das leis federais, estaduais e municipais que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1 - DOS CURSOS – DAS VAGAS – DO NÍVEL – DO ORGÃO DE ATUAÇÃO – DA JORNADA – DA BOLSA-ESTÁGIO

CURSOS	VAGAS	ORGÃO / ENTIDADE	JORNADA	BOLSA-ESTÁGIO R$
Direito	01	Secretaria de Negócios Jurídicos	30 h semanais	681,50
TOTAL	01			

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, com sede na Rua Chico de Paula, nº 1000 Bairro Centro Mogi Guaçu/SP CEP 13840-005 - Telefones: 19 3841-2766 e 19 3861-0295, E-mails: amanda_muniz@cieesp.org.br e endereço eletrônico: www.ciee.org.br.

2.2 - O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Público através da Portaria Municipal.

2.3 - O Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado objetiva proporcionar aos estudantes de estabelecimentos de ensino superior que estejam funcionando legalmente, contato com o mercado de trabalho, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano, consistindo no oferecimento de estágio em órgãos e entidades da Administração Direta.

2.4 - O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma e que tenham concluído pelo menos 50% (cinqüenta por cento) do seu currículo escolar, em áreas que estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

2.5 - O Processo Seletivo Público de estudantes objetiva preencher as vagas de estágio oferecidas e as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do credenciamento, em órgãos e entidades da Administração Direta, em atendimento às necessidades e aos interesses dos órgãos e entidades solicitantes; da mesma forma, os órgãos e entidades solicitantes poderão cancelar as suas vagas.

2.6 - O estagiário cumprirá a jornada semanal estabelecida neste Edital, em locais, dias e horários conforme estabelecidos pelos órgãos e entidades solicitantes, devendo esse regime ser compatibilizado e sem prejuízo, com o horário escolar, não se admitindo a alteração da jornada semanal para a qual foi credenciado.

2.7 - Nos períodos de férias escolares, a jornada semanal será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e o órgão ou entidade da Administração Direta a qual estiver vinculado.

2.8 - As avaliações para o credenciamento de estudantes serão realizadas em datas, horários e locais, a serem estabelecidas.

2.9 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Edital deverão ser apresentados junto ao **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** no endereço referido no item 2.1 deste Edital**.**

2.10 - O presente Edital está publicado na íntegra nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

2.11 - É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, os quais serão afixados nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

3 - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda nº. 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

3.2 – Ter concluído no ato da inscrição pelo menos 50% (cinqüenta porcento), do seu currículo escolar, em áreas que estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

3.3 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

3.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.5 - Não ter sido demitido a bem do serviço público por órgão público federal, estadual e municipal.

3.6 - Possuir aptidão física e mental.

3.7 - Conhecer e estar de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição do estudante, para os fins deste Processo Seletivo Público, implicará a aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e/ou **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.

4.2 - Só poderão se inscrever, em um único nível de ensino, os estudantes que realizarem cadastro no **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e preencherem todas as condições para inscrição e admissão descritas neste Edital.

4.3 – As inscrições deverão ser realizadas no período de 25 de abril a 05 de maio de 2014 no endereço referido no item 2.1 deste Edital, devendo o estudante comparecer pessoalmente entre o horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 de segunda-feira à sexta-feira, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, modelo novo,
- Cópia do CPF
- Declaração de matricula original, assinada e carimbada pela Faculdade com data de Fevereiro/2014.
- Curriculo

4.4 - O estudante será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas em qualquer fase do Processo Seletivo Público, cabendo ao **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e/ou **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, o direito de excluir aqueles que prestarem informações incorretas ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas avaliações e constatadas posteriormente, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4.5 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e o **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** não se responsabilizam por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 - Não será permitida a inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

4.7 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.8 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos estágios, seja qual for o motivo alegado.

4.9 - A inscrição será confirmada pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, no endereço eletrônico que será fornecido pelo estudante no ato da inscrição e a relação definitiva dos estudantes cujas inscrições tenham sido confirmadas pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

5 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 - O Processo Seletivo Público será realizado nas seguintes fases:

5.1.1 - Primeira Fase: O estudante será avaliado pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e considerado habilitado se preencher integralmente as condições estabelecidas neste Edital.

5.1.2 - Segunda Fase: O estudante que for considerado habilitado na Primeira Fase, será avaliado pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento designada por ato do Prefeito Municipal de Itapira, através da análise das informações no formulário de inscrição e da análise curricular, sendo lhe atribuído o valor de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.2.1 – Somente será avaliado nesta fase o estudante que possuir e comprovar o pré-requisito para o estágio público pretendido, através de Histórico Escolar fornecido pela instituição de ensino, com a indicação do ano ou semestre que está cursando, horários das aulas, duração do curso e ano de conclusão.

5.2 - A relação dos habilitados em cada fase será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão classificados por ordem decrescente, os estudantes que tendo sido habilitados na Primeira Fase, obtiverem pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos na Segunda Fase.

6.2 - Na classificação final entre estudantes empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior Idade; b) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos; c) Sorteio Público.

6.3 - A relação final dos classificados será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 - O resultado final será homologado pelo **Prefeito Municipal de Itapira** por recomendação da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, por meio da divulgação nos quadros de editais da sede e no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município. contendo os nomes dos estudantes classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

7.2 – Este Processo Seletivo Público terá validade até 31 de Dezembro de 2015.

8 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1 - Quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá apresentar o seguinte documento:

8.1.1 - Declaração de que não participa de outro estágio em órgão/entidade do Poder Público federal, estadual ou municipal.

8.2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** convocará para admissão os estagiários mediante os valores estabelecidos neste Edital, cujo contrato lhe será feito diretamente através do **CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, com base no total mensal de horas de efetivo estágio.

8.3 - O estudante que se comprometer com o estágio, dando assim origem à emissão de um Termo de Compromisso de Estágio, mas que por algum motivo não vier a assumi-lo, terá seu nome eliminado da lista de classificação.

8.4 - Se houver, porém, motivo que justifique a não-celebração do Termo de Compromisso de Estágio, o nome do estudante retornará à posição original na lista de classificação.

9 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação dos estudantes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e as restrições orçamentárias e financeiras, sendo que a aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.2 - Os estudantes aprovados deverão manter junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando a eventual contratação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** convocá-lo por falta dessa atualização.

9.3 – O termo de compromisso de estágio será celebrado com a duração do estágio de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais um igual período, mas findando automaticamente, com a conclusão do curso pelo estagiário, independente do tempo decorrido desde o seu início.

9.4 - Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

9.5 - Independente de outros direitos previstos em leis federais, estaduais e municipais, fica assegurado ao estagiário o pagamento de seguro contra acidentes pessoais com valor de referência igual ao do servidor do quadro e o recebimento de valor a título de bolsa-estágio, sob responsabilidade do **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, após repasse dos valores devidos efetuados através da Secretaria de Fazenda da Administração Direta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**.

9.6 - Em nenhuma hipótese o estagiário poderá, nesta função, ser admitido em qualquer outro órgão ou entidade da administração municipal após o período máximo de estágio previsto neste Edital.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O estudante convocado deverá submeter-se à apreciação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** para habilitação para o estágio, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia Carteira de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Duas fotografias iguais, tamanhos 3x4 recentes, coloridas;
h) Declaração da instituição de ensino indicando a obrigatoriedade do estágio, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.
i) Declaração de matrícula da Instituição de Ensino que comprovem a escolaridade exigida para o estágio;
j) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
k) Demais documentos, se necessários, solicitados quando da convocação do estudante.

10.2 - O estudante que por qualquer motivo não apresentar, a documentação exigida na convocação, conforme item 10.1, perderá automaticamente o direito à contratação.

10.3 - Os estudantes classificados deverão manter junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando a eventual contratação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** convocá-lo por falta dessa atualização.

10.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos estudantes para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

10.5 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e o **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos estudantes em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo Público.

10.6 - Os resultados divulgados no site **www.itapira.sp.gov.br** não terão caráter oficial, sendo meramente informativo.

10.7 - O estudante classificado neste Processo Seletivo Público poderá desistir definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado ao **Prefeito Municipal de Itapira**. O estudante convocado pode desistir do Processo Seletivo Público até o dia útil anterior à data da contratação. No caso de desistência temporária, o estudante renunciará à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos classificados, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo.

10.8 - Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelos membros da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, assessorados pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

ITAPIRA (SP), 22 de abril de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PROCESSO SELETIVO - ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 02/2014

RESULTADO FINAL E DEFINITIVO

Class.	Nome	Nota Final
PEDAGOGIA		
1º	TAÍS CRISTINA TOMAZ BARRICATTI	10,0
2º	TAMIRES SALTON SANTOS	9,5
3º	MARIA GILDA DA SILVA FINETI DE CASTRO	9,0
4º	DAIANE MONISE MARCATTI	8,5
5º	THAÍSA CRISTINA ROSA MATHEUS	8,0
6º	CRISTINA GORETE M.DO NASCIMENTO FERREIRA	7,5
7º	GABRIELA APARECIDA TELLINI DO PRADO	7,0
SERVIÇO SOCIAL		
1º	JULIANE RODRIGUES MOREIRA GASPARDI	10,0
2º	ERICA CRISTIANE FRAY	9,5
3º	CAROLINE SILVA FIGUEIREDO	9,0
4º	MONALISA PATRICIA DE OLIVEIRA	8,5
5º	MARA RUBIA FRAZÃO	8,0
6º	LETICIA FERREIRA DE MELO	7,0

Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Itapira, em 11 de março de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano, comunica o:

DEFERIMENTO
Protocolo: 2576/2013 Data de Protocolo: 07/11/2013
CEVS: 352260401-960-000179-2-2
Razão Social: MARIA JOSELMA DE SANTANA 30444131841 - CNPJ: 15.499.747/0001-03
Endereço: AV. COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA, 912 - JARDIM IVETE - ITAPIRA/ SP
Resp. Legal: MARIA JOSELMA DE SANTANA - CPF: 304.441.318-41
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 439/2014 Data de Protocolo: 12/03/2014
CEVS: 352260401-472-000142-1-4
Razão Social: COMÉRCIO DE DOCES K'DELÍCIA DE ITAPIRA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 19.095.864/0001-62
Endereço: AVENIDA BRASIL, 2912 – PARQUE FELICIDADE – ITAPIRA/ SP
Resp. Legal: APARECIDO IVAN DE SOUZA MORAES CPF: 93219687849
Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 0278/2014 Data de Protocolo: 11/02/2014
CEVS: 352260401-863-000505-1-2 Data de Validade: 09/04/2015 (Estabelecimento)
CEVS: 352260401-863-000076-1-7 Data de Validade: 09/04/2015 (Equipamento)
Razão Social: LÉIA SILVA DE CAMARGO F. S. FERREIRA - CPF: 067.300.218-70
Endereço: RUA SOARES, 298 JARDIM SOARES – ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: LÉIA SILVA DE CAMARGO F. S. FERREIRA - CPF: 067.300.218-70
Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento com Equipamento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 286/2014 Data de Protocolo: 13/02/2014
CEVS: 352260401-863-000507-1-7 Data de Validade: 10/04/2015
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA R.D. LOPES EIRELI ME - CNPJ: 17.749.007/0001-03
Endereço: RUA ALFREDO PUJOL, 307- CENTRO – ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: RAFAEL DONIZETE LOPES - CPF: 948.590.006-68
Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 264/2014 Data de Protocolo: 07/02/2014
CEVS: 352260401-477-000054-1-0 Data de Validade: 11/04/2015
Razão Social: ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORÉ LTDA
CNPJ: 96.681.861/0008-28
Endereço: AV. BRASIL, 1606 - PQ. FELICIDADE - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: PAULO ARMANDO KUTKIEWICZ - CPF: 066.902.70-68
Resp. Técnico: RAFAEL ALVES BARBOZA - CPF: 039.245.076-35
Resp. Técnico Substituto: MONICA REGINA DE ABREU CPF: 152.505.078-83
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 728/2014 Data de Protocolo: 09/04/2014
CEVS: 352260401-477-000056-1-4 Data de Validade: 27/09/2014
Razão Social: ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORÉ LTDA
CNPJ: 96.681.861/0010-42
Endereço: PRAÇA BERNARDINO DE CAMPOS, 176 CENTRO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: PAULO ARMANDO KUTKIEWICZ - CPF: 066.902.700-68
Resp. Técnico: EVALDO VILELA DA SILVA - CPF: 774.895.786-04
Resp. Técnico Substituto: MONICA REGINA DE ABREU - CPF: 152.505.078-83
Resp. Técnico Substituto: NADEJE CAMARGO DE ARAUJO - CPF: 061.882.038-80
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção do Responsável Técnico.

DEFERIMENTO
Protocolo: 729/2014 Data de Protocolo: 09/04/2014
CEVS: 352260401-477-000056-1-4 Data de Validade: 27/09/2014
Razão Social: ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORÉ LTDA
CNPJ: 96.681.861/0010-42
Endereço: PRAÇA BERNARDINO DE CAMPOS, 176 CENTRO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: PAULO ARMANDO KUTKIEWICZ CPF: 06690270068
Resp. Técnico: EVALDO VILELA DA SILVA CPF: 77489578604
Resp. Técnico Substituto: MICHELA ALESSANDRA VICENTE CPF: 18204466897
Resp. Técnico Substituto: MONICA REGINA DE ABREU CPF: 15250507883
Resp. Técnico Substituto: NADEJE CAMARGO DE ARAUJO CPF: 06188203880
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de Resp. Téc. Sub. de Michela A. Vicente.

DEFERIMENTO
Protocolo: 731/2014 Data de Protocolo: 07/04/2014
CEVS: 352260401-325-000011-1-2 Data de Validade: 11/04/2015
Razão Social: HEXAGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.
CNPJ: 58.619.131/0003-01
Endereço: RUA VEREADOR NELSON GUIRALDELLI, 350 LOT. -INDUSTRIAL - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: OSVALDO SILVESTRE - CPF: 867.878.298-68
Resp. Técnico: CLAUDIONOR BARBOZA - CPF: 151.271.378-36
Resp. Técnico Substituto: BRUNO DE FARIA MUTAO - CPF: 298.044.948-25
Resp. Técnico Substituto: FELIPE DE MORAES MACHADO - CPF: 216.552.298-69
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 601/2014 Data de Protocolo: 28/03/2014
CEVS: 352260401-812-000004-1-8 Data de Validade: 14/04/2015
Razão Social: RCL AMBIENTAL LTDA ME - CNPJ: 14.050.292/0001-81
Endereço: RUA FRANCISCO OLIVEIRA JOB, 375 – JARDIM PARAÍSO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: ROBSON CARLOS LOVATO - CPF: 137.405.678-21
Resp. Técnico: PEDRO ALEXANDRE BAZANI - CPF: 215.660.888-10
Defere a Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 812/2014 Data de Protocolo: 15/04/2014
CEVS: 352260401-477-000050-1-0 Data de Validade: 27/09/2014
Razão Social: DROGARIA FARALIANÇA LTDA - EPP - CNPJ: 05.357.313/0001-15
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 209 CENTRO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: CARLOS EDUARDO FERREIRA - CPF: 016.756.918-00
Resp. Técnico: INGRID CRISTINA BAREL - CPF: 345.260.578-78
Resp. Técnico Substituto: CARLOS ALBERTO DE LIMA - CPF: 267.381.348-94
Resp. Técnico Substituto: JAQUELINE HELENA LOPES - CPF: 356.225.118-10
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de Resp. Téc. de Jaqueline H. Lopes

DEFERIMENTO
Protocolo: 786/2014 Data de Protocolo: 15/04/2014
CEVS: 352260401-863-000080-1-0 Data de Validade: 16/10/2010 (Estabelecimento)
CEVS: 352260401-863-000081-1-7 Data de Validade: 16/10/2010 (Equipamento)
Razão Social: LUÍS AUGUSTO CHAGAS AUDI - CPF: 066.205.218-86
Endereço: RUA BENTICO PEREIRA, 75 - CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: LUIS AUGUSTO CHAGAS AUDI - CPF: 066.205.218-86
Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento e Equipamento: RAIO X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

DEFERIMENTO
Protocolo: 816/2014 Data de Protocolo: 16/04/2014
CEVS: 352260401-109-000014-1-4
Razão Social: ADEMILSON RIBEIRO DE FREITAS 15130246802 - CNPJ: 17.196.147/0001-00
Endereço: RUA JOSÉ MARCATTI, 06 CONJ. H. JUSCELINO K. OLIVEIRA - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: ADEMILSON RIBEIRO DE FREITAS - CPF: 151.302.468-02
Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 710/2014 Data de Protocolo: 07/04/2014
CEVS: 352260401-861-000021-1-9 Data de Validade: 17/04/2015 (Equipamento)
CEVS: 352260401-861-000019-1-0 Data de Validade: 17/04/2015 (Estabelecimento)
Razão Social: FUNDAÇAO ESPIRITA AMÉRICO BAIRRAL - CNPJ: 49.914.773/0001-72
Endereço: RUA DR. HORTÊNCIO PEREIRA DA SILVA, 313 - CENTRO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: ALBERTO LUIS MELLO ROSATO - CPF: 007.988.356-72
Resp. Técnico: ANTONIO CARLOS CRIVELARO - CPF: 016.590.648-05
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento:
RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

DEFERIMENTO
Protocolo: 708/2014 Data de Protocolo: 07/04/2014
CEVS: 352260401-861-000018-1-3 Data de Validade: 17/04/2015(Equipamento)
CEVS: 352260401-861-000020-1-1 Data de Validade: 17/04/2015 (Estabelecimento)
Razão Social: FUNDAÇAO ESPIRITA AMÉRICO BAIRRAL - CNPJ: 49.914.773/0001-72
Endereço: RUA DR. HORTÊNCIO PEREIRA DA SILVA, 313- CENTRO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: ALBERTO LUIS MELLO ROSATO - CPF: 007.988.356-72
Resp. Técnico: ANTONIO CARLOS CRIVELARO - CPF: 016.590.648-05
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento:
RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

DEFERIMENTO
Protocolo: 711/2014 Data de Protocolo: 07/04/2014
CEVS: 352260401-861-000017-1-6 Data de Validade: 17/04/2015(Farmácia)
Razão Social: FUNDAÇAO ESPIRITA AMÉRICO BAIRRAL - CNPJ: 49.914.773/0001-72
Endereço: RUA DR. HORTÊNCIO PEREIRA DA SILVA, 313 - CENTRO -TAPIRA / SP
Resp. Legal: ALBERTO LUIS MELLO ROSATO - CPF: 007.988.356-72
Resp. Técnico: JOSI AP SARTORELLI M ARAUJO - CPF: 255.427.438-03
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 709/2014 Data de Protocolo: 07/04/2014
CEVS: 352260401-861-000001-1-6 Data de Validade: 17/04/2015 (Hospital)
Razão Social: FUNDAÇAO ESPIRITA AMÉRICO BAIRRAL - CNPJ: 49.914.773/0001-72
Endereço: RUA DR. HORTÊNCIO PEREIRA DA SILVA, 313 - CENTRO -ITAPIRA /SP
Resp. Legal: ALBERTO LUIS MELLO ROSATO - CPF: 007.988.356-72
Resp. Técnico: MARCELO ORTIZ DE SOUZA - CPF: 257.241.498-85
Resp. Técnico Substituto: LUIZ CLAUDIO ABREU BUSTAMANTE - CPF: 016.460.968-78
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 712/2014 Data de Protocolo: 07/04/2014
CEVS: 352260401-861-000022-1-6 Data de Validade: 17/04/2015 (Fisioterapia)
Razão Social: FUNDAÇAO ESPIRITA AMÉRICO BAIRRAL - CNPJ: 49.914.773/0001-72
Endereço: RUA DR. HORTÊNCIO PEREIRA DA SILVA, 313 - CENTRO - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: ALBERTO LUIS MELLO ROSATO - CPF: 007.988.356-72
Resp. Técnico: MARIA DAS GRAÇAS BITTENCOURT - CPF: 059.091.958-08
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 713/2014 Data de Protocolo: 07/04/2014
CEVS: 352260401-861-000023-1-3 Data de Validade: 17/04/2015 (Ambulatório)
Razão Social: FUNDAÇAO ESPIRITA AMÉRICO BAIRRAL - CNPJ: 49.914.773/0001-72
Endereço: RUA DR. HORTÊNCIO PEREIRA DA SILVA, 313 - CENTRO - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: ALBERTO LUIS MELLO ROSATO - CPF: 007.988.356-72
Resp. Técnico: PAULO FERNANDES MARQUES - CPF: 214.257.338-08
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 574/2014 Data de Protocolo: 25/03/2014
CEVS: 352260401-863-000130-1-3 Data de Validade: 22/04/2015 (Estabelecimento)
CEVS: 352260401-863-000131-1-0 Data de Validade: 22/04/2015 (Equipamento)
Razão Social: SÁLVIO VITÓRIO DE ALMEIDA SARTORELLI - CPF: 060.513.368-93
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 71 - CENTRO –ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: SÁLVIO VITÓRIO DE ALMEIDA SARTORELLI - CPF: 060.513.368-93
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento:
RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

DEFERIMENTO
Protocolo: 781/2014 Data de Protocolo: 14/04/2014
CEVS: 352260401-863-000136-1-7 Data de Validade: 22/04/2015 (Estabelecimento)
CEVS: 352260401-851-000251-1-9 Data de Validade: 22/04/2015 (Equipamento)
Razão Social: VITORIO MORO - CPF: 068.485.608-55
Endereço: RUA MANOEL PEREIRA, 553 - CENTRO - ITAPIRA /SP
Resp. Legal e Técnico: VITORIO MORO - CPF: 068.485.608-55
Resp. Técnico Substituto: CRISTINA APARECIDA TRIGO MARTINS MORO - CPF: 141.448.448-89
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento:
RAIOS X
MÉDICO ATÉ 100 MA.

DEFERIMENTO
Protocolo: 442/2014 Data de Protocolo: 13/03/2014
CEVS: 352260401-863-000258-1-0 Data de Validade: 23/04/2015 (Estabelecimento)
CEVS: 352260401-863-000257-1-2 Data de Validade: 23/04/2015 (Equipamento)
Razão Social: ANDRÉ COLFERAI PEREIRA DE SOUZA - CPF: 114.619.768-39
Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 31 - NOVA ITAPIRA -ITAPIRA / SP
Resp. Legal: ANDRÉ COLFERAI PEREIRA DE SOUZA - CPF: 114.619.768-39
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento:
RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº.02/2014 - ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os estagiários abaixo, convocados para comparecerem até o dia 29 de abril (terça-feira), das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Itapira - Setor de Serviços Administrativos, sita à Rua João de Moraes, 490, centro, na cidade Itapira-SP, para preenchimento da Autorização de Elaboração de Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, com data prevista para o início no Estágio, a partir de 01 de maio de 2014.

ASSISTENTE SOCIAL	
1ª	JULIANE RODRIGUES MOREIRA GASPARDI
2ª	ERICA CRISTIANE FRAY
3ª	CAROLINE SILVA FIGUEIREDO
4ª	MONALISA PATRICIA DE OLIVEIRA
5ª	MARA RUBIA FRAZÃO
6ª	LETICIA FERREIRA DE MELO

PEDAGOGIA	
1ª	TAÍS CRISTINA TOMAZ BARRICATTI
2ª	TAMIRES SALTON SANTOS

Itapira, em 24 de abril de 2014
Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 15/05/2014 - HORÁRIO DE INÍCIO: 9:00 horas -
LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro – Secretaria de Recursos Materiais
RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações.

Itapira, 24 de Abril de 2014
Nelson José Consorti Felix
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL - TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 19/05/2014.
HORÁRIO DE INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro – Secretaria de Recursos Materiais - RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações.

Itapira, 24 de Abril de 2014
Nelson José Consorti Felix
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO CPII, AÇO CA. - TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 14/05/2014 - HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro – Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações.

Itapira, 24 de Abril de 2014
Nelson José Consorti Felix
Pregoeiro

CARTA CONVITE Nº 017/2014
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS E BANNERS EM LONA IMPRESSA DE DIVERSOS TAMANHOS. A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público que através da Secretaria de Governo **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Carta Convite acima mencionada à empresa PAULO RODRIGO DOS SANTOS BOCAGGINI CNPJ: 14.498.662/0001- 48, pelo valor Global de **R$ 63.200,00 (Sessenta e três mil e duzentos reais).** E que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira.

Itapira, 23 de abril de 2014
ESTERCITA ROGATTO BELLIOMINI
Secretária de Governo

PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2014
HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CIMENTO CPII, AÇO, CAL HIDRATADO, AREIA E TIJOLO COMUM A Prefeitura Municipal de Itapira torna público que através da Secretaria de Serviços Públicos **HOMOLOGA** o Pregão Presencial acima mencionado às empresas abaixo relacionadas para o item indicado, com os respectivos valore entre parênteses:
- **FLEX COMERCIO DE REPRESENTAÇÃO LTDA - C.N.P.J.: 10.350.473/0001-72,** para os itens **01** (R$ 75,50), **04** (R$8,68) e **11** (R$0,28);
- **GRAMACON – COM DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - C.N.P.J.: 65.723.520/0001-78,** para o item **02** (R$ 75,90);
- **EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA SÃO CAMILO LTDA - ME - C.N.P.J. 50.047.638/0001-56,** para o item **03** (R$75,90);

Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

Itapira,23 de abril de 2014.
ADOLFO SANTA LUCCIA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PUBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2014
HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. A Prefeitura Municipal de Itapira torna público que através da Secretaria de Defesa Social **HOMOLOGA** o Pregão Presencial acima mencionado à empresa **W & S SAURA LTDA - C.N.P.J. 01.238.801/0001-52,** para o item **01** R$ 105.000,00. Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

Itapira, 23 de abril de 2014.
CLAYTON RIBEIRO
DIRETOR DO DEPTO. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2014
HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO LEVODOPA 250MG+CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 50MG. A Prefeitura Municipal de Itapira torna público que através da Secretaria de Saúde **HOMOLOGA** o Pregão Presencial acima mencionado à empresa **AGLON COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA - C.N.P.J.: 65.817.900/0001-71,** para o item **01,** valor unitário de R$ 0,59. Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

Itapira, 23 de abril de 2014
ROSA ANGELA IAMARINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONVITE nº 013/2014
JUGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONCLUSÃO DO CENTRO EXPOSIÇÕES E EVENTOS. Após análise dos documentos apresentados pelas empresas licitantes neste certame, esta Comissão Permanente para Habilitação e Julgamento de Licitação para Execução de Obras e Serviços de Engenharia proferiu o seguinte julgamento, **HABILITANDO todas as empresas** participantes por terem cumprido todas as exigências do edital do CONVITE n° 013/14, JOÃO DIONISIO DE ANDRADE & CIA LTDA ME, CICONELLO CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS EIRELI ME e CONSTRUTORA VIASOL LTDA EPP. Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso. caso o prazo transcorra ***in albis*** a abertura do envelope proposta será dia no 06 de maio de 2014, Às 15:00hs. E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira , 23 de Abril de 2014
Luis Fernando Ferraz
Presidente da Comissão de licitação

CONVITE nº 041/2013
TERMO DE JUGAMENTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE SANITÁRIOS PÚBLICOS (PQ. JUCA MULATO, RODOVIÁRIA E PRAÇA BERNARDINO DE CAMPOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, esta Comissão de Licitações declara **VENCEDORA** do certame a empresa JOÃO DIONISIO DE ANDRADE & CIA LTDA ME, que apresentou o menor valor de R$ 74.475,12 (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos). E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 23 de abril de 2014
LUIS FERNANDO FERRAZ
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
João Geraldo Sigolo	00589/2014	Deferido
João Geraldo Sigolo	00590/2014	Deferido
ITAP Ind. Itapirense de Peças Ltda.	05452/2014	Deferido

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira, 23 de Abril de 2014.

MARCELO VIEIRA
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda
Divisão de Controle de Arrecadação

EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a devolução das notificações de lançamentos e/ou a não localização dos contribuintes constantes da relação abaixo, ficam "NOTIFICADOS" os responsáveis, que os carnês para pagamento dos respectivos tributos encontram-se à disposição nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 400 – Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

TRIBUTO: IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - EXERCÍCIO: 2014.

NOME	LOCAL DO IMÓVEL	CÓDIGO	N.º LANÇTO
ALTAIR SALES BUENO	LAS SÃO BENEDITO, 0	4.008.005.000	3.258.052
BENEDITA MOREIRA BELLINI	RUA LAUDELINO PIRES MONTEIRO, 0	22.007.013.000	3.316.597
RIVIERA-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA MANOEL FERREIRA CINTRA, 0	17.005.001.000	3.312.589

TRIBUTO: DIVERSOS - PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL - PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

NOME	ENDEREÇO	CÓDIGO	N.º LANÇTO
ART MALHAS DE ITAPIRA LTDA-ME	RUA JOSE BONIFACIO, 61	17.055	2.958.365

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 25 de abril de 2014.

Celso Tadeu Pelizer
Divisão de Controle de Arrecadação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PORTARIA Nº 208 / 2014

"Nomeia Comissão Especial para Processo Seletivo nº 04/14 Estagiários"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR os membros abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo nº 04/2014 – Estagiários, para o curso de Direito:**

- **JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI**
- **CARLOS APARECIDO JAMARINO**
- **TAIS HELENA ROSSINI BORGES DE SALLES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de abril de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

HOMOLOGAÇÃO

Convite n.º 03/14

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Gerenciamento e Acompanhamento das Obras da Execução de Uma Adutora de Água Tratada "Adutora Prados".

Adjudicatária: RHS Controls Recursos Hídricos e Saneamento Ltda. EPP.

CNPJ: 11.971.854/0001-31. Valor: R$ 68.299,80.

Itapira, 24 de abril de 2014.

JOSÉ ARMANDO MANTUAN
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.258, DE 16 DE ABRIL DE 2014

"Obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Itapira, nos eventos oficiais do Município de Itapira e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Itapira, no início dos seguintes eventos realizados no Município de Itapira:

I – solenidades públicas;
II – inaugurações públicas;
III – abertura de campeonatos amadores de futebol;
IV – abertura de eventos esportivos oficiais;
V – lançamentos de convênios celebrados pelo Poder Público.

Art. 2º - Os hinos a que se refere o Art.1º poderão ser executados por Bandas Musicais, à Capela ou por meio de sonorização gravada.

Art. 3º - Antes da introdução do hinos, o locutor responsável pelo evento fará o comunicado ao público, a fim de que sua execução seja respeitosamente ouvida.

Art. 4º - As Bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Itapira deverão estar no recinto dos eventos a que faz menção o Art. 1º da presente lei.

Art. 5º - Caberá ao Executivo Municipal, através do órgão competente, as providências necessárias para a implantação do disposto nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor (60) sessenta dias após a sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 16 de abril de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.259, DE 16 DE ABRIL DE 2014

"Inclui no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia Itapirense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o **"DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA ITAPIRENSE"** a ser comemorado no dia 16 de outubro de cada ano.

Art. 2º - O Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia Itapirense tem por objetivo homenagear a advocacia local e marcar na história da cidade uma data de impacto na luta pela proteção das prerrogativas dos advogados itapirenses, lembrando a criação da 95ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil e sua importância para a cidade.

Art. 3º - A data a qual se refere os artigos anteriores será comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários e por meio de atividades específicas para lembrar o tema.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 16 de abril de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 059, DE 14 DE ABRIL DE 2014

"Homologa a Mesa Diretora do Conselho Municipal do Esporte e Lazer – CMEL – Gestão 2014/2016"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.179, de 28 de outubro de 2013, e do Decreto nº 017, de 04 de fevereiro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica homologada a escolha dos seguintes membros para comporem a Mesa Diretora do **Conselho Municipal do Esporte e Lazer - CMEL**, eleita em 25/03/2014, para o biênio 2014/2016:

Presidente	MARCOS GASPARINO SCHMIDT
Vice-Presidente	EVERTON DIEGO STRINGUETTI
1º Secretário	ÉDER GUILHERME RODRIGUES LOPES
2º Secretário	REINALDO GOMES DE LIMA
1º Tesoureiro	FÁBIO CRISTIANO RODRIGUES
2º Tesoureiro	MARINA DO NASCIMENTO TOLEDO
Diretor de Eventos	VICTOR BELLI DE CARVALHO

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de abril de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 060, DE 22 DE ABRIL DE 2014

"Altera Coordenadora do CRAS I"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o ofício SPS 155/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica a servidora **ÉRICA REGINA DE CASTRO** nomeada **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social I** – CRAS I, a partir de 01 de abril de 2014**.**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 086/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de abril de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

Concursos, Serviços,
Endereços públicos e mais
Acesse
www.itapira.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 061, DE 22 DE ABRIL DE 2014

"Estabelece valores da Premiação da 2ª Gincana de Itapira - 2014"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício SEL nº 071/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º) Os valores das premiações da 2ª **EDIÇÃO DA GINCANA DE ITAPIRA**, a ser serem repassados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ficam definidos conforme abaixo:

1º Lugar	R$ 300,00
2º Lugar	R$ 200,00
3º Lugar	R$ 100,00
4º Lugar	R$ 50,00
Total	R$ 650,00

Art. 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02	*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA*
12	*Secretaria Municipal de Esportes e Lazer*
01	*Secretaria Municipal de Esportes e Lazer*
27.812.024.2.053.00	*Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer*
3.3.90.36.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de abril de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 058, DE 14 DE ABRIL DE 2014

"Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 5.179/2013; e

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício 001/2014 do CMEL;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica homologado o Regimento Interno do CMEL - Conselho Municipal de Esporte e Lazer, que com este decreto é baixado.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de abril de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

ANEXO AO DECRETO Nº 058, DE 14 DE ABRIL DE 2014

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE ITAPIRA

CAPÍTULO I

DO CONSELHO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Itapira é de caráter deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Itapira é vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 3º - A constituição e as atribuições do Conselho Municipal de Esporte e Lazer são fixadas em Lei Municipal.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I
Da Estrutura e do Funcionamento

Art.4º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será constituído por 28 (vinte e oito) membros, sendo 14 (quatorze) titulares e 14 (quatorze) suplentes.
I – 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal - Secretaria de Esportes e Lazer;
II – 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal – Secretaria de Negócios Jurídicos e Cidadania;
III– 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal – Secretaria de Educação;
IV - 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal – Secretaria de Promoção Social;
V- 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal – Secretaria de Cultura e Turismo;
VI- 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal – Secretaria de Saúde;
VII- 02 (dois) representantes da Sociedade Civil- Representantes das associações esportivas do município, legalmente ativas e regularizadas;
VIII- 02 (dois) representantes da Sociedade Civil- Representantes do esporte amador do município em geral;
IX- 02 (dois) representantes da Sociedade Civil- Representantes dos clubes sociais do município, legalmente ativos e regularizados;
X- 02 (dois) representantes da Sociedade Civil - Representantes das escolas estaduais do município;
XI- 02 (dois) representantes da Sociedade Civil - Representantes das associações de bairros do município, legalmente ativas e regularizadas;
XII- 02 (dois) representantes da Sociedade Civil - Representantes da OAB de Itapira;
XIII- 02 (dois) representantes da Sociedade Civil - Representantes da ACEI (Associação Comercial e Empresarial de Itapira).
§ 1º - Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, será nomeado um novo Conselheiro, de conformidade com o artigo 4º do presente Regimento, que completará o mandato de seu antecessor.
§ 2º - As vagas provenientes da Sociedade Civil, quando destinadas a grupos formados por diversas frentes, devem ser preenchidas em comum acordo através de reuniões, discussões e /ou assembleias, organizadas de forma independente em relação ao Poder Público Municipal e registrada em ata, com as devidas assinaturas, que deverá ser apresentada quando da posse da vaga pelos eleitos.
§ 3º - Caberá ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer eleger uma Diretoria Executiva composta de 07 (sete) membros assim discriminados:
I- Presidente;
II- Vice-Presidente;
III- 1º Secretário;
IV- 2º Secretário;
V- 1º Tesoureiro
VI- 2º Tesoureiro
VII- Diretor de Eventos

Art.5º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer reunir-se-á mensalmente, na primeira semana de cada mês, sendo divulgado o calendário de reuniões, com horário e local estabelecidos. As reuniões acontecerão extraordinariamente quando convocadas pela executiva ou maioria de seus membros (metade mais um), mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art.6º - As deliberações de qualquer natureza serão tomadas somente por voto da maioria simples dos conselheiros presentes.
Parágrafo único – Dependerá do voto da maioria absoluta:
I – a eleição da Diretoria Executiva; e
II – a aprovação da proposta de alteração deste Regimento.

Art. 7º - Os atos propostos tomarão a forma de Resolução, Parecer ou Indicação e serão assinados pelo Presidente e votados pelos conselheiros presentes.
§ 1º - Resolução é o ato pelo qual o Conselho dispõe sobre a matéria de sua

competência normativa de caráter geral.
§ 2º - Parecer é o pronunciamento sobre matéria submetida ao Conselho, podendo ser de natureza vinculante ou opinativo, dependendo do caso.
§ 3º - Indicação é o ato pelo qual o Conselho propõe medidas, com vistas à expansão e qualidade do Esporte e Lazer no Município.
Parágrafo único – As Resoluções e as Indicações aprovadas pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer só terão validade após a homologação do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, ou cargo correspondente, e publicadas pelo Poder Executivo. Os Pareceres aprovados pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer só terão validade após o deferimento da SEL de Itapira.

Art. 8º – As Resoluções e Indicações homologadas terão numeração corrida e, como referência, a data da respectiva aprovação. Os pareceres terão numeração renovada anualmente, bem como ofícios expedidos.

SEÇÃO II
Da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer

Art. 9º - A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer terá Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro e Diretor de Eventos.
§ 1º - A duração do mandato da Comissão Executiva será de 2 (dois) anos, tendo direito a uma recondução.
§ 2º - Em seus impedimentos o Presidente será substituído preferencialmente pelo Vice-Presidente.

Art. 10 - Compete ao Presidente:
a) convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias;
b) aprovar a pauta de cada reunião e a ordem do dia;
c) tomar as providências necessárias para o regular funcionamento do Conselho;
d) determinar despesas, encaminhando-as ao Gestor de Esportes;
e) representar o Conselho e delegar representação;
f) solicitar as providências e recursos necessários ao atendimento dos serviços do Conselho;
g) cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do colegiado;
h) distribuir os processos à comissão competente, se necessário;
i) elaborar e apresentar relatório anual;
j) comunicar ao Prefeito Municipal o término do mandato dos membros do Conselho;
k) desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 11 - Compete à Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer:
I- Convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
II- Cumprir e encaminhar as resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
III - Deliberar, nos casos de urgência, comunicando os fundamentos da decisão ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer, podendo esta ser mantida ou reformulada;
IV - Delegar tarefas aos membros do Conselho, quando julgar conveniente.

Art. 12 - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

SEÇÃO III
Das Comissões

Art. 13 – Ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, objetivando apresentar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas.

SEÇÃO IV
Da Secretaria

Art. 14 – Compete ao Secretário:
a) comparecer às sessões plenárias e elaborar as atas respectivas;
b) submeter a despacho e assinatura do Presidente o expediente e documentos que devem ser por ele assinados;
c) expedir convocações para as reuniões e secretariá-las;
d) coordenar a organização e atualização da correspondência, arquivos, documentos;
e) colaborar na elaboração do relatório anual;
f) desincumbir-se de todas as tarefas relativas à função.
Parágrafo único – É expressamente vedado à secretaria entregar processos ou documentos a pessoas estranhas ao Conselho.
Art. 15 – O Conselho disporá de uma assessoria técnica, a quem competirá:
a) realizar estudos e pesquisas necessárias ao embasamento dos pareceres, resoluções e indicações;
b) assessorar as comissões quando solicitado;
c) desincumbir-se das tarefas que lhe forem solicitadas pela Presidência ou pela Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer:

CAPÍTULO V

DOS CONSELHEIROS

Art. 16 – O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos quantas vezes for necessário.

Art. 17 - São competências do Conselho Municipal de Esporte e Lazer:
I- desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no Município;
II- contribuir com os demais órgãos da administração municipal no planejamento de ações concernentes a projetos de recreação e esporte;
III- acatar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, competições e eventos esportivos da cidade;
IV- propor aos poderes públicos a instituição de concursos para financiamento de projetos e concessão de prêmios como estímulo às atividades.
V- baixar normas complementares, para regulamentar escolinhas esportivas, campeonatos e Eventos ligados ao Esporte e Lazer Municipal;
VI- manifestar-se sobre assuntos de natureza do Esporte e Lazer que lhe forem submetidos pelo Prefeito Municipal, Secretaria de Esporte, organismos e/ou entidades que integram o Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
VII- participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;
VIII- reformular este Regulamento que será aprovado pelo Poder Executivo Municipal;
IX- exercer outras atribuições previstas em lei ou que lhe forem conferidas.
X- estabelecer as prioridades sobre o orçamento destinado à políticas públicas de esporte e lazer, bem como, a fiscalização da sua aplicação.

Art. 18 - Perderá o mandato o conselheiro que, sem justificar a ausência, faltar a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas durante o ano.

Art. 19 - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer terá um período anual de recesso, correspondente ao mês de janeiro.

Art. 20 - A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público e seu exercício terá prioridade ao de qualquer outra função exercida pelo conselheiro.

Parágrafo único- Os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer não receberão jetons ou outras formas de remuneração ou gratificação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 – Funcionará em caráter permanente a Comissão Executiva.

Art. 22 – Os atos normativos de caráter geral, além de divulgados aos interessados, serão afixados no painel de divulgação de atos oficiais do Município.

Art. 23 – O comparecimento dos Conselheiros às reuniões plenárias será comprovado pela assinatura em livro próprio.

Art. 24 – Poderão ser convidadas a comparecer às reuniões autoridades, especialistas e outras pessoas, a fim de prestar esclarecimentos sobre a matéria em discussão e participar dos debates, vedada, porém, a emissão de voto.

Art. 25 – As reuniões deverão ser presididas em local de livre acesso para a participação da comunidade, vedadas, porém, a emissão de voto.

Art. 26 – As omissões e as dúvidas de interpretação e execução deste Regimento serão resolvidas pelo plenário do Conselho.

Art. 27 – O presente Regimento poderá ser alterado, de acordo com a legislação vigente, pela aprovação da maioria absoluta dos integrantes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer em reunião convocada especificamente para tal fim.

Art. 28 – Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua homologação pelo Prefeito Municipal.



VAGAS DO PAT ITAPIRA

O PAT SELECIONA 09 VAGAS

- ✓ AJUDANTE DE COZINHA – FEMININO
- ✓ AUXILIAR ADMINISTRATIVO – MASCULINO
- ✓ CASEIRO/SERVIÇOS GERAIS – AMBOS OS SEXOS
- ✓ CASEIRO/TRATORISTA – AMBOS OS SEXOS
- ✓ EMPREGADA DOMÉSTICA - FEMININO
- ✓ ATENDENTE RECEPCIONISTA – AMBOS OS SEXOS
- ✓ MECÂNICO DE MONTAGEM DE MÁQUINA - MASCULINO
- ✓ PINTOR INDUSTRIAL - MASCULINO
- ✓ SOLDADOR MIG – MASCULINO

Os interessados devem comparecer ao PAT munidos de RG, CPF e Carteira de Trabalho das 08:00 às 17:00. Endereço: Rua Vitório Coppos,122 – São Benedito (AS VAGAS PODEM SER PREENCHIDAS SEM PRÉVIO AVISO)



O PAT também emite Carteira de Trabalho e dá entrada no requerimento do Seguro Desemprego.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PORTARIA Nº 207/ 2014

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo de nº. 002 de 2014, e

Considerando os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, designada pela Portaria nº 131/2014,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado final oficial e definitivo do Processo Seletivo de Estagiários para os cursos de: PEDAGOGIA e SERVIÇO SOCIAL, constante do Edital nº 02/2014, conforme abaixo:

Class.	Nome	Nota Final
	PEDAGOGIA	
1º	TAÍS CRISTINA TOMAZ BARRICATTI	10,0
2º	TAMIRES SALTON SANTOS	9,5
3º	MARIA GILDA DA SILVA FINETI DE CASTRO	9,0
4º	DAIANE MONISE MARCATTI	8,5
5º	THAÍSA CRISTINA ROSA MATHEUS	8,0
6º	CRISTINA G. M. DO NASCIMENTO FERREIRA	7,5
7º	GABRIELA APARECIDA TELLINI DO PRADO	7,0
	SERVIÇO SOCIAL	
1º	JULIANE RODRIGUES MOREIRA GASPARDI	10,0
2º	ERICA CRISTIANE FRAY	9,5
3º	CAROLINE SILVA FIGUEIREDO	9,0
4º	MONALISA PATRICIA DE OLIVEIRA	8,5
5º	MARA RUBIA FRAZÃO	8,0
6º	LETICIA FERREIRA DE MELO	7,0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de abril de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 4.671, DE 23 DE ABRIL DE 2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.100.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

020605		ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2025		Manutenção do Ensino Infantil - Ambiência Diferenciada		
339033	01	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	49.000,00
TOTAL GERAL			R$	1.100.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de Abril de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE – 2 ª Região Militar
14ª CSM-5ª Delegacia do Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS NASCIDOS NO ANO DE 1996

Se você nasceu no ano de 1996, favor comparecer à Junta de Serviço Militar, situada à Rua Comendador João Cintra nº 395, para fazer seu Alistamento Militar, levando RG e CPF (originais), Certidão de Nascimento ou Casamento (original), 02 (duas) fotos 3x4 (recente), um comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone), Comprovante de Escolaridade e R$ 2,40 para pagamento da Taxa Militar.
Obs.: O alistamento Fora do prazo acarreta multa de R$ 2,40

Atenção: o prazo legal termina em 30/06/2014.

JAIRO DE MORAES
Sec. da JSM 073

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.260, DE 22 DE ABRIL DE 2014

"Altera o art. 3º da Lei 4.280, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) O art. 3º da Lei 4.280, de 28 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º) O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM - será composto por 10 Conselheiros, Titulares e respectivos Suplentes os quais representam paritariamente instituições governamentais e não governamentais:

I – Cinco membros representando o Poder Público.

a) Representante da Secretaria de Promoção Social;
b) Representante da Secretaria de Educação;
c) Representante da Secretaria de Saúde;
d) Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos;
e) Representante da Secretaria de Defesa Social;

II – Cinco membros representantes de Organizações não Governamentais a serem indicados em Fórum próprio, convocados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, sendo:

a) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Itapira/SP;
b) Representante de Entidade Religiosa;
c) Representante dos Usuários do Programa de Saúde Familiar;
d) Representante da Associação Feminina Pró Cidadania;
e) Representante da Delegacia de Defesa da Mulher;"

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 22 de abril de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Ofíciais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, NOTIFICAMOS a Sra. Nancy Grecco de Oliveira, portadora do RG nº 14.866.560-3, sobre os termos da Portaria nº 213/2014, de 22 de abril de 2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal José Natalino Paganini, que a exonerou do cargo de Professor de Educação Infantil I, nos termos do artigo 27 e seu § 2º, da Lei Complementar nº 3774/2005, em decorrência da decisão proferida nos autos do Processo de Estágio Probatório nº 161/2012, a partir desta data, tendo em vista que a servidora foi notificada em sua residência e que a mesma não foi encontrada.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 24 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PROCESSO Nº 103/2011

ILMO.(A) SR.(A)
HELDER GOMES GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica V. Sª. notificado(a) de que, a partir do recebimento desta, poderá ter vista do processo em epígrafe, pelo prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de defesa escrita, nos termos da Lei Complementar nº 3.774, de 06 de julho de 2005, art. 33, conforme avaliação feita pela Secretaria de Esporte e Lazer, contra a continuidade do Estágio Probatório.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 09 de abril de 2014.

Thais A. Lavasso
Assessor de Gabinete III
RG nº 34.740.787-0/SSP/SP

Jogos dos Trabalhadores começam com show na quarta-feira no “Chico Vieira”



A 37ª edição dos Jogos dos Trabalhadores de Itapira terá largada nesta quarta-feira, 30, a partir das 19 horas, no Estádio Municipal “Cel. Chico Vieira”, com várias atrações: desfile das seis equipes, concursos de rainha e frases, show musical com Transasamba e artistas itapirenses e apresentação da Banda da Casa das Artes.

A entrada será franca. Entretanto, a pessoa que doar um quilo de alimento ou lata de óleo receberá um cupom numerado e concorrerá ao sorteio de brindes, numa iniciativa do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

As seis equipes que disputarão o título deste ano são Fábrica de Papel e Papelão N. S. da Penha, Nutron, Laboratório Cristália, Hexagon/Jorsa/Suportes Brasil, Açoplast e Fábrica de Brinquedos Estrela.

Estarão sendo disputadas as seguintes modalidades: bilhar, bocha, basquete (m/f), cabo de guerra (m/f), concursos de cartazes, frases e rainha, damas, dominó, futebol, futsal (m/f), futevôlei, handebol (m/f), painel cultural, pebolim, tênis de mesa, truco, voleibol (m/f), vôlei de praia (m/f), xadrez e concurso de música, modalidade que fará parte da cerimônia de encerramento dos Jogos, prevista para 31 de maio.



